

LEI nº 920

Institui comissão de cargo ao motorista do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído uma Comissão de Cargo, no valor de \$ 200,00 (duzentos cruzeiros) ao funcionário Francisco Aparecido da Costa, motorista do Gabinete do Prefeito, enquanto estiver prestando serviços como tratorista encarregado da pá-carregadeira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(MG), 29 de novembro de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal